



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2016-PPGA

Altera-se a numeração sequencial disposta nas páginas 3 e 4, não alterando-se o conteúdo:

3. O Período de entrega da documentação para os candidatos aprovados e classificados para 2ª etapa: de 03 a 04 de novembro de 2016.
 - 3.1 **Forma, horário e local de entrega da documentação:** em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: “**PPGA/DAGEE – seleção 2017**”, necessariamente na ordem do formulário de análise de currículo, conforme Apêndice A, entregue mediante protocolo das 14h às 17h, na secretaria do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), Campus Curitiba ou por correspondência, através de encomenda expressa rastreadável (SEDEX ou similar), com data de postagem **até o dia 04 de novembro de 2016**.
 - 3.2 **Não será recebida**, em nenhuma hipótese, documentação após as 17h do dia 04 de novembro de 2016, salvo quando enviado via encomenda expressa com data de postagem, conforme supracitado.
 - 3.3 **Documentação necessária (somente para os aprovados para a segunda etapa):**
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver *link* em <http://www.utfpr.edu.br/curitiba/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/programas/ppga/processo-seletivo>) indicando, **obrigatoriamente, uma das duas linhas de Pesquisa** à qual pretende concentrar-se/vincular-se ao longo do curso, bem como concorrer neste processo de seleção, sendo dispensável a indicação de possível orientador neste momento.
 - 3.3.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na ficha de inscrição acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
 - 3.3.1.2. Uma cópia digitalizada da ficha de inscrição deve ser entregue pelo e-mail ppga-ct@utfpr.edu.br em arquivo em formato “.pdf” até o dia 30 de setembro, juntamente com a cópia do projeto de pesquisa.
 - 3.3.2. Uma (1) via (fotocópia) do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3.2.1. Candidatos estrangeiros, obrigatoriamente deverão apresentar fotocópia do passaporte.

3.3.3. Uma (1) via (fotocópia) do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Graduação em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de a conclusão ter ocorrido no exterior, a comprovação deve se dar nos termos do art. 48 da Lei 9394, de 1996. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do diploma com tradução juramentada e visto consular.

3.3.3.1. Para graduação no Brasil, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite sendo-lhe concedido 12 meses para a apresentação do diploma concedido. O não cumprimento da apresentação do diploma está sujeita a perda de vaga pelo candidato.

3.3.3.2. Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina."

3.3.4. Uma (1) via do currículo, **obrigatoriamente documentado com todas as comprovações dos registros, ordenadas para pontuação, conforme previsto na seção V.2 deste edital.** O currículo deverá ser **obrigatoriamente** preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em **nenhuma hipótese** será aceito outro formato de currículo).

3.3.5. Uma (1) via (fotocópia) do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatos estrangeiros, apresentar tradução juramentada.

3.3.6. Uma (1) via do Formulário de Análise de Currículo devidamente preenchido pelo candidato

4. A documentação enviada pelo correio deverá ser endereçada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA - Processo de Seleção 2016 – PGGA/DAGEE - Av. Sete de Setembro, 3165 CEP: 80230-901 - Curitiba-PR Brasil.

5. Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Thiago Cavalcante Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração